



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal FÁBIO ANDRÉ LOPES SIMÕES, Classe Especial, Matrícula nº 8.804, lotado e em exercício na NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a JANICE MENDES GONÇALVES, de nacionalidade cabo-verdiana, que foi instaurado Inquérito Policial de Expulsão (Processo nº 08018.020508/2009-93), em trâmite perante a DPF/CAS/SP, para efeito de sua expulsão do território nacional, nos termos do artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, e artigos 195, §4º, I, e 197, § único, bem como artigo 199, § único, todos do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, em virtude da existência de sentença penal condenatória proferida pela Justiça Pública em seu desfavor, na apelação criminal nº 0004349-59.2011.4.03.6105/SP, ficando desde já NOTIFICADO(A) que será realizada, no dia 02/12/2020, às 14:00 horas, nas dependências deste Núcleo, situado na Rodovia Santos Dumont, Km 66, Parque Viracopos - Campinas - SP - CEP: 13052-900 (Edifício Garagem / Térreo), a formalização de sua Qualificação e Interrogatório e respectiva identificação fotográfica e datiloscópica, podendo em tal oportunidade indicar ou comparecer acompanhado de defensor, o qual será notificado a elaborar defesa técnica, por escrito, conforme lhe é facultado em lei, bem como, se houver necessidade, ser nomeado intérprete habilitado para a realização do referido interrogatório. Frustrado o seu comparecimento, fica o(a) expulsando(a) também cientificado(a) de que o processo continuará tramitando à revelia e que, na ausência de indicação de advogado privado de sua livre escolha, e apresentação da correspondente defesa técnica escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, será o presente feito submetido à atuação da Defensoria Pública da União, para prestar-lhe assistência jurídica gratuita, a quem incumbirá a apresentação da defesa, servindo a presente notificação como válida para todos os atos do procedimento em curso. Lavrado aos 12 dias de novembro de 2020, vai devidamente assinado pela autoridade policial e por mim, Escrivã "AD-HOC" de Polícia Federal abaixo identificado, que o lavrei.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA FERRONI DA SILVA

matrícula 5010133

Escrivã Ad-Hoc



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ferroni, Assessor(a)**, em 13/11/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16710765** e o código CRC **BEC11416**.

Referência: Processo nº 08018.020508/2009-93

SEI nº 16710765